



IPAC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Resolução nº 017/2019

Capanema-PA, 11 de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela servidora **Regina Célia Carvalho de Oliveira**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 21º, I, c, Art. 24º e Art. 26º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **Regina Célia Carvalho de Oliveira**, no cargo de Professor Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Capanema - PA, com fundamento no Art. 21º, I, c, Art. 24º e Art. 26º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$ 5.181,53 (Cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento Base		R\$ 2.960,88
Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio)	25%	R\$ 740,22
GRAT. Nível Superior	30%	R\$ 888,26
GRAT. Regência de Classe	20%	R\$ 592,17
Total dos Proventos		R\$ 5.181,53

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto Nº 160/2018